

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**  
**FEAM/URA CM - URC - Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Unidade Regional Colegiada**

**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA CENTRAL METROPOLITANA**

Ata da 59ª reunião, realizada em 6 de maio de 2026

Em 6 de maio de 2026, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Mateus Romão Oliveira, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Lorena Gonçalves Brito, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Fernando Barbosa e Benício de Abreu, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Nilson Viana Gomes, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Guilherme de Castro Germano, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni Grossi, da Prefeitura de Belo Horizonte. Representantes da sociedade civil: Monicke Sant Anna Pinto de Arruda, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Geraldo Magela da Silva, do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais (Ocemg); Eustáquio Costa Soares, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME); Maria Elizabete Patrícia Pimenta de Carvalho, do Instituto Espinhaço - Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento Socioambiental; Regina Célia Fernandes Faria, da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Pedro Prates Valério, do Centro Universitário UNA. Assuntos em pauta. **1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Mateus Romão Oliveira declarou aberta a 59ª reunião da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Larissa Souza Santos/SEMAD: “O comunicado de hoje é referente à desincompatibilização para o período eleitoral: ‘O presente comunicado tem por finalidade orientar vossas senhorias acerca das orientações relativas ao processo de desincompatibilização para o próximo período eleitoral, aplicável aos membros que porventura pretendam concorrer a cargo parlamentar nas eleições de 2026. Recomenda-se que os conselheiros que tenham intenção de se candidatar a cargos eletivos solicitem ao dirigente máximo da entidade que representam a sua substituição na composição das Unidades Colegiadas do COPAM às quais pertencem, de modo a permitir a devida comunicação à secretaria executiva para a adoção dos procedimentos administrativos pertinentes. Tal providência visa prevenir eventuais nulidades nos julgamentos e assegurar a estrita observância dos critérios de impedimento e suspeição, conforme previsto na Lei Estadual de Processos Administrativos, nº 14.184/2002, no Regimento Interno do COPAM, a DN 247/2022; e no Decreto Estadual 46.953/2016. Ressalta-se que no exercício de suas atribuições no âmbito deste Conselho os membros são equiparados a servidores públicos, devendo, portanto, observar as normas que lhes são aplicáveis. Dos prazos - Compete a cada conselheiro verificar diretamente junto ao Tribunal Superior Eleitoral o prazo legal de desincompatibilização correspondente à sua categoria profissional, de forma a evitar prejuízos à própria candidatura. No âmbito deste Conselho, esclarece-se que qualquer substituição de conselheiro, titular ou suplente, deverá ser formalizada com antecedência mínima de 15 dias da data da reunião para a qual a alteração será aplicada. Do procedimento para alteração - Cada entidade dispõe de um número de processo SEI próprio para solicitação de substituição ou alteração de representantes. Caso a entidade não disponha do número de processo SEI correspondente, solicita-se o contato com esta secretaria executiva, por meio do e-mail [assoc@meioambiente.mg.gov.br](mailto:assoc@meioambiente.mg.gov.br), para as devidas orientações.’ Vou disponibilizar o e-mail, e estamos à disposição.” **5) EXAME DA ATA DA 58ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 58ª reunião da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada em 1º de abril de 2026. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, MPMG, Prefeitura de Belo Horizonte, Fiemg, Faemg, Ocemg, Instituto Espinhaço e UNA. Abstencões: SME e Promutuca. Ausência: Crea. Justificativas de abstenção. Os conselheiros Eustáquio Costa Soares, representante da SME, e Regina Célia Fernandes Faria, da Promutuca, justificaram abstenção de voto por não terem participado da reunião anterior. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO RECURSO AO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.** **6.1) Vale S/A. Intervenção Emergencial com Supressão de Vegetação para as obras de Descaracterização da barragem Vargem Grande: Desvio da BR-356. Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas. Nova Lima/MG. PA/SLA/Nº 3411/2022. PA/SEI/Nº 1500.01.0000653/2026-54. Licença de Operação Corretiva (LAC2). Classe 2. Apresentação: URA CM.** Recurso deferido por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Prefeitura de Belo Horizonte, Fiemg, Faemg, Ocemg, SME e Instituto Espinhaço. Voto contrário: Promutuca. Abstencão: MPMG. Ausências: Crea e UNA. Justificativas de abstenção e de voto contrário. Conselheiro Guilherme de Castro Germano/MPMG: “Reproduzindo o posicionamento de sessões anteriores, o Ministério Público se abstém em razão do perfil institucional.” Conselheira Regina Célia Fernandes Faria/Promutuca: “O nosso voto é desfavorável ao parecer. A área continua a mesma, foi avaliada antes pelo órgão, que determinou o arquivamento. Os riscos permanecem. Então nós somos contra o desarquivamento.” **6.2) Vale S/A. Obras de reforço da barragem Maravilhas II, Mina do Pico, Complexo Vargem Grande. Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima, nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas. Itabirito/MG. PA/SLA/Nº 1397/2023. PA/SEI/Nº 1500.01.0038279/2026-33. Licença de Operação Corretiva (LAC2). Classe 4. Apresentação: URA CM.** Recurso deferido por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Prefeitura de Belo Horizonte, Fiemg, Faemg, Ocemg, SME e Instituto Espinhaço. Voto contrário: Promutuca. Abstencão: MPMG. Ausências: Crea e UNA. Justificativas de abstenção e de voto contrário conforme registro feito no item 6.1 por votação em bloco. **7) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **8) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Mateus Romão Oliveira agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

APROVAÇÃO DA ATA

**Mateus Romão Oliveira**

**Presidente suplente da URC Central Metropolitana**



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 03/06/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **141415258** e o código CRC **0B9521AB**.

---

**Referência:** Processo nº 2090.01.0003484/2026-81

SEI nº 141415258